



A maioria das pessoas que pagam Seguro Social trabalha para uma entidade patronal. Estas fazem deduções da contribuição para o Seguro Social do seu salário, acrescenta a parte devida pela mesma e envia as contribuições para o Internal Revenue Service (IRS, serviço de rendimentos internos), comunicando os salários para o Seguro Social. Mas as pessoas que trabalham por conta própria têm de comunicar os seus rendimentos e pagar os seus impostos diretamente ao IRS.

Você é trabalhador por conta própria se você gerencia um estabelecimento de comércio ou um negócio ou se tiver uma profissão independente, individualmente ou como um sócio. Você comunica os seus rendimentos de Seguro Social ao apresentar a sua declaração federal de rendimentos. Se os seus rendimentos líquidos anuais forem de \$400 ou mais, tem de indicar os seus rendimentos no Anexo SE, para além dos outros impressos tributários que tem de preencher.

## Pagando Seguro Social e taxas de Medicare

A taxa de Seguro Social para 2008 é de 15,3 por cento para os rendimentos de trabalhadores por conta própria, até um máximo de \$102.000. Caso os seus rendimentos líquidos ultrapassem \$102.000 você continua a pagar apenas a parte relativa à Medicare do imposto de Seguro Social, que é de 2,9 por cento, sobre o restante dos seus rendimentos.

Existem duas deduções no imposto sobre o rendimento que reduzem os seus impostos.

Primeiro, os seus rendimentos líquidos de trabalho por conta própria são reduzidos para metade da sua taxa total de Seguro Social. Isto é semelhante ao modo como os trabalhadores são tratados segundo a legislação fiscal, porque a parte da entidade patronal da taxa de Seguro Social não é considerada como salário para o empregado.

Segundo, pode deduzir metade da sua taxa de Seguro Social no formulário 1040 do IRS. Mas a dedução tem de ser efetuada a partir do seu rendimento bruto para determinar o seu rendimento bruto ajustado. Não pode ser uma dedução por pontos e não pode ser incluída no seu Anexo C.

Se você recebe um salário além de rendimentos provenientes de trabalho por conta própria, a taxa sobre o seu salário é paga primeiro. Mas esta regra só é importante se o total dos seus rendimentos for superior a \$102.000. Por exemplo, se em 2008 você tiver recebido \$30.000 em salários e tiver tido \$40.000 de rendimentos

de trabalho por conta própria, pagará as taxas devidas ao Seguro Social tanto sobre o seu salário como sobre o rendimento do trabalho por conta própria. No entanto, em 2008, se o seu salário for de \$74.500 e tiver \$28.300 de rendimentos líquidos de um negócio, não pagará taxas duplas ao Seguro Social sobre rendimentos superiores a \$102.000. A sua entidade patronal reterá 7,65 por cento de taxa para o Seguro Social e Medicare sobre \$74.500 dos seus rendimentos. Você terá de pagar 15,3 por cento em taxas de Seguro Social e Medicare sobre os seus primeiros \$27.500 provenientes de trabalho por conta própria e 2,9 por cento de taxa de Medicare sobre os restantes \$800.

## Créditos de Trabalho

Para receber benefícios de Seguro Social, você tem que ter trabalhado e pago taxas para o Seguro Social durante um determinado período de tempo. O tempo que tem que trabalhar depende da sua data de nascimento, mas ninguém precisa de mais de 10 anos de trabalho (40 créditos).

Em 2008, se os seus rendimentos líquidos forem de \$4.200 ou superiores, você receberá o máximo anual de quatro créditos—um crédito por cada \$1.050 de rendimentos durante o ano. Se os seus rendimentos líquidos forem inferiores a \$4.200 pode também ganhar créditos utilizando o método opcional que descrevemos mais adiante neste folheto.

Todos os seus rendimentos cobertos pelo Seguro Social são utilizados para calcular os seus benefícios de Seguro Social. Assim, é importante que declare todos os seus rendimentos até ao máximo, conforme exigido por lei.

## Calculando os seus rendimentos líquidos

Os rendimentos líquidos para efeitos de Seguro Social são os seus rendimentos brutos provenientes do seu estabelecimento de comércio ou negócio, menos as deduções comerciais autorizadas e a depreciação.

Alguns rendimentos não contam para efeitos de Seguro Social e não deve ser incluídos no cálculo dos seus rendimentos líquidos:

- Dividendos de ações de capital e juros de obrigações, exceto se os receber como corretor de títulos;
- Juros de empréstimos, exceto se o seu negócio for o empréstimo de dinheiro;

(continua)

- Aluguel de bens imobiliários, exceto se for um agente imobiliário ou se disponibilizar regularmente serviços, sobretudo para a comodidade do inquilino; ou
- Rendimentos recebidos de uma sociedade limitada.

## Método opcional

Se os seus rendimentos líquidos forem inferiores a \$400, os seus rendimentos podem ainda ser declarados para efeitos de Seguro Social seguindo um método opcional de declaração. O método opcional pode ser utilizado se os seus rendimentos brutos forem de \$600 ou mais ou se os seus lucros forem inferiores a \$1.600.

Pode utilizar o método opcional apenas cinco vezes durante a sua vida. A sua liquidez efetiva precisa ser pelo menos de \$400 ou mais durante pelo menos dois dos últimos três anos, e os seus rendimentos líquidos têm de ser inferiores a dois terços do seu rendimento bruto.

Em seguida, mostramos como isto funciona:

- Se os seus rendimentos brutos de trabalho por conta própria se encontra entre \$600 e \$2.400, você pode declarar dois terços do seu rendimento bruto ou os seus rendimentos líquidos efetivos; ou
- Se o seu rendimento bruto for de \$2.400 (ou mais) e os seus rendimentos líquidos efetivos forem de \$1.600 (ou menos), pode declarar \$1.600 ou os seus rendimentos líquidos efetivos.

Observação especial para agricultores: Se é agricultor, pode utilizar o método de declaração opcional todos os anos. Não é necessário ter tido rendimentos líquidos de pelo menos \$400 em um dos anos anteriores. Sugerimos que nos contate e solicite a publicação: *A Guide for Farmers, Growers And Crew Leaders (Uma guia para fazendeiros, cultivadores e contratantes, Publicação nº 05-10025)*. Esta publicação é disponível somente em Inglês/Espanhol.

## Como declarar os rendimentos

Tem de preencher os seguintes formulários de impostos federais até 15 de Abril do ano seguinte quando você tiver rendimentos líquidos de \$400 ou mais:

- Formulário 1040 (*U.S. Individual Income Tax Return, Declaração de Rendimentos de Pessoas Singulares nos E.U.A.*);
- Anexo C (*Profit of Loss from Business, Proveitos ou Perdas de Negócios*) ou Anexo F (*Profit or Loss from Farming, Proveitos ou Perdas de Atividades Agrícolas*), conforme apropriado; e
- Anexo SE (*Self-Employment Tax, Imposto sobre o Trabalho por Conta Própria*).

Pode obter estes formulários junto dos serviços do IRS e na maioria dos bancos e estações dos correios.

Envie a declaração de rendimentos e os anexos juntamente com o seu imposto de trabalho por conta própria ao IRS.

Mesmo que não tiver de pagar quaisquer impostos sobre os rendimentos, tem de preencher o impresso 1040 e o Schedule SE para pagar as contribuições para o Seguro Social. O mesmo se aplica se você já recebe benefícios do Seguro Social.

## Disposições para negócios familiares

Os membros de uma família podem dirigir um negócio conjuntamente. Por exemplo, marido e mulher podem ser sócios ou dirigir um empreendimento conjunto. Se dirigirem um negócio em conjunto com outros sócios, cada um deve declarar a sua parte de lucros de negócios como rendimentos líquidos em declarações individuais de trabalho por conta própria (Anexo SE), mesmo que apresentem uma declaração conjunta de imposto sobre o rendimento. Os sócios têm de decidir o montante de rendimentos líquidos que cada um deve declarar (por exemplo, 50 por cento cada).

## Contatando o Seguro Social

Para mais informações e para obter cópias das nossas publicações, visite o nosso Web site em [www.socialsecurity.gov](http://www.socialsecurity.gov) ou ligue grátis para o número **1-800-772-1213** (as pessoas surdas ou com dificuldades auditivas podem contactar o nosso número TTY, **1-800-325-0778**). Podemos responder a dúvidas específicas entre as 7h00 e as 19h00, de segunda a sexta-feira. Podemos dar informações através de atendimento telefónico automático, 24 horas por dia.

Caso você necessite de um intérprete para tratar dos seus assuntos com o Seguro Social, disponibilizaremos um gratuitamente. Os serviços de interprete estão disponíveis se nos contactar por telefone ou nos escritórios do Seguro Social. Ligue para o nosso número grátis, **1-800-772-1213**. Caso você fala um idioma que não seja o inglês ou Espanhol, digite o 1 e aguarde até um representante atender a chamada. Um intérprete será contactado para te ajudar com o seu telefonema. Caso o seu assunto não possa ser totalmente resolvido pelo telefone, marcaremos uma entrevista contigo no escritório local do Seguro Social e tomaremos as providências para que um intérprete esteja presente à hora marcada.

Todas as chamadas telefônicas são confidenciais. Também pretendemos garantir que prestamos um serviço preciso e atencioso. Por essa razão, existe um segundo funcionário do Seguro Social que supervisiona algumas chamadas telefônicas.



**Social Security Administration**  
 SSA Publication No. 05-10022-PE  
 If You Are Self-Employed (Portuguese)  
 January 2008